



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.710 de 25 de Fevereiro de 2019.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
16.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)	FISCAL	3.3.90.39	1.000	40.000,00	-
16.01.04.122.347.2.902	Apoio Administrativo/ SEMAGRIC	FISCAL	3.3.90.30	1.000	-	40.000,00
SUBTOTAL					40.000,00	40.000,00
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
16.31.18.542.350.2.912	Promover a gestão de políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas	FISCAL	3.3.90.39	1.017	50.000,00	-
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas/ cidade + verde	FISCAL	3.3.90.37	1.017	-	140.000,00
16.31.18.542.352.2.917	Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente/ selo verde	FISCAL	3.3.90.30	1.017	45.000,00	-
			3.3.90.39	1.017	45.000,00	-
SUBTOTAL					140.000,00	140.000,00
TOTAL					180.000,00	180.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Corregedor Chefe